LEI MUNICIPAL Nº1575/2026 **Em 09 de abril de 2026.**

Fica denominada Rua SEVERO JOSÉ DE AZEVEDO (SEVERO BARBEIRO) a via pública localizada com orientação Leste a Oeste no Bairro Nossa Senhora de Fátima, que se inicia a Leste com a Rua Izabel Daguia de Assis, percorrendo uma distância de 139.1m (metros) de extensão até seu final a Oeste na Rua Quiezinho Fernandes e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua SEVERO JOSÉ DE AZEVEDO (SEVERO BARBEIRO) a via pública localizada com orientação Leste a Oeste no Bairro Nossa Senhora de Fátima, que se inicia a Leste com a Rua Izabel Daguia de Assis percorrendo uma distância de 139.1m (metros) de extensão até seu final a Oeste na Rua Quiezinho Fernandes e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Quipauá- Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 09 de abril de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÒBREGA
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº1576/2026 **Em 09 de abril de 2026.**

"Altera a Lei Complementar Municipal de nº. 1429 de 10 de janeiro de 2025, criando cargos essenciais na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 1.429/2025, para promover ajustes na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, mediante desmembramento de atribuições e criação de cargos em comissão, na forma desta Lei Complementar.

Art. 2º - Fica criado na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes cargos Comissionados:
- Gerente de Imunização (CGT1);